



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE AREA URBANA E AUTORIZA A CRIAÇÃO DE EXTENSÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

LEI

Art.1º. Fica para todos os fins e efeitos afetada, passando a Bem de Uso Comum, a extensão da Rua IPÊ AMARELO, trecho entre os Lotes 165-G e Lote 322-A-UNIFICADO, com área de 6.072,81m² (seis mil e setenta e dois metros e oitenta e um centímetro quadrado) com os seguintes limites e confrontações conforme mapa e memorial descritivo anexo, que passam a fazer partes integrantes da presente Lei.

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 14,41 metros com o Lote 322-A-UNIFICADO da mesma Gleba;

SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 11,00 metros, com a Rua Ipê Amarelo;

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 41,39 e 78,15 e 63,28 e 41,95 e 20,21 e 305,74 metros, com o Lote 165-G e o Lote 322-A-UNIFICADO da mesma Gleba;

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 40,03 e 77,31 e 64,64 e 39,38 e 15,32 e 313,38 metros, com o lote 165-G e o lote 322-A-UNIFICADO da mesma Gleba.

Art.2º. Fica autorizado a criação e regularização da área descrita no artigo 1º desta Lei, como Rua Ipê Amarelo

Art.3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, em 02 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certo.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA

Aos Exmos;

Senhores VEREADORES e VEREADORAS

Ao tempo que expressamos nossos cumprimentos, tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, este Projeto de Lei que dispõe sobre afetação de área urbana e autoriza a criação de extensão de rua Ipê Amarelo.

Essa Rua faz ligação da área urbana ao Complexo Grande Parada, área de propriedade do município destinada ao desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, encontrando já instaladas várias empresas, lojas e restaurantes.

Como essas empresas precisam ser regularizadas, no tocante aos seus endereços junto aos órgãos do município, é necessário que a extensão da rua seja denominada como Rua Ipê Amarelo, para que a identificação seja feita com precisão.

Todo o projeto topográfico já se encontra realizado com as demarcações precisas, assim como as distâncias destacadas. Portanto essa denominação vem para corrigir uma lacuna que no futuro poder-se-á prejudicar os moradores de referida Rua.

Estas são as razões que motivam a proposta que ora é submetida à elevada consideração e aprovação de vossas Excelências.

Capitão Leônidas Marques, em 02 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal